



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 33/2019

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE RENDA APOIADA

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19/12, que estabelece o regime de arrendamento apoiado para a habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24/08, e do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 172, de 6/9/2017, que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião de 4 de abril de 2019, deliberou aprovar a abertura de Concurso por Classificação, a decorrer a partir do dia 10 de abril de 2019, para atribuição de 24 habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Aveiro, nos seguintes termos:

1. Tipo de procedimento:

A atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Aveiro, identificadas no ponto 3 do presente edital, realiza-se através de concurso por classificação, nos termos do artigo 8.º da citada Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua redação atual, onde a atribuição é realizada em função da melhor classificação obtida pelos candidatos, apurada através dos critérios de hierarquização e ponderação, descritos no ponto 6 deste edital.

2. Prazos do procedimento e publicitação:

2.1. Os prazos que regem as diferentes etapas do procedimento são os seguintes:

- a) Prazo para apresentação das candidaturas: 30 dias úteis após a publicitação do presente Edital nos lugares de estilo do Município de Aveiro e no sítio eletrónico em www.cm-aveiro.pt;
- b) Prazo para solicitação de esclarecimentos: até 10 dias úteis após a publicitação do presente Edital;
- c) Prazo para prestação de esclarecimentos: 5 dias úteis após a solicitação de esclarecimentos;



- d) Prazo para elaboração do relatório preliminar e apresentação da lista provisória de atribuição das habitações: até 30 dias úteis contados do encerramento do período de apresentação das candidaturas;
- e) Prazo para apresentação de reclamações relativas à lista provisória de atribuição das habitações: até 10 dias úteis após a sua publicitação;
- f) Prazo para elaboração de relatório final e apresentação da lista de atribuição definitiva: até 20 dias úteis contados do termo do prazo de reclamação da lista provisória;

2.2. As respostas aos esclarecimentos são notificadas aos candidatos, sendo as reclamações analisadas no âmbito do relatório final do júri para atribuição definitiva.

3. Identificação, tipologia e área útil da habitação:

Descrição	Tipologia ¹	Localização	Área útil
Fração Autónoma	3	Novo Empreendimento do Caião, Rua Vasco da Gama, Bloco 10, 1º Esq.	84,50 m ²
Fração Autónoma	4	Novo Empreendimento do Caião, Rua Vasco da Gama, Bloco 10, 3º Esq.	98,40 m ²
Morada	2	Urbanização de Cacia, Rua Padre Virgílio Susana Dias, casa 8	57,40 m ²
Morada	3	Urbanização de Cacia, Rua Padre Virgílio Susana Dias, casa 10	76,70 m ²
Morada	3	Urbanização de Cacia, Rua Padre Virgílio Susana Dias, casa 11	76,70 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 6, 1º A	92,71 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 7, 2º E	82,90 m ²
Fração Autónoma	2	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 7, 3º C	66,09 m ²
Fração Autónoma	2	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 8, 3º E	67,58 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 18, 3º D	97,64 m ²
Fração Autónoma	2	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 25, 3º B	65,20 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 2º F	83,43 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 27, R/c B	85,73 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 29, 1º D	84,25 m ²
Fração Autónoma	2	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 29, 3º B	64,76 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 30, 2º A	83,44 m ²
Fração Autónoma	2	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 30, 3º B	64,76 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 31, 2º D	90,25 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 31, 3º C	90,25 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 2º D	86,68 m ²
Fração Autónoma	1	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 34, 3º E	53,87 m ²
Fração Autónoma	3	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 36, 1º C	86,68 m ²
Fração Autónoma	2	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 36, 3º F	69,27 m ²
Fração Autónoma	4	Urbanização de Santiago, Rua Castelo de Paiva, Bloco 4 Praceta, 3º B	105,30 m ²

4. Regime do arrendamento:

As habitações são atribuídas em regime de arrendamento apoiado para habitação, regulado pela Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua redação atual, bem como pelo Regulamento Municipal das Habitações Sociais

¹ A preencher conforme Anexo II – adequação da tipologia, da Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua atual redação.



Propriedade do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 172, de 6/9/2017, disponíveis para consulta no sítio da Internet do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt e no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova.

5. Critérios de Acesso ao Concurso:

Podem apresentar candidatura os cidadãos, de maior idade, nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, residentes no concelho de Aveiro, que reúnam as condições estabelecidas na Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua redação atual, e no Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro em vigor, que não se encontrem em situação de impedimento elencado no Programa do Procedimento.

6. Critérios de hierarquização e de ponderação das candidaturas:

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 4/4/2019, em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro em vigor, as candidaturas são ordenadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação, conforme Anexo III do Programa do Procedimento:

- a) Caracterização da situação habitacional;
- b) Caracterização económica;
- c) Existência de elementos no agregado familiar com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- d) Existência de elementos no agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;
- e) Vítimas de violência doméstica, com respetivo estatuto;
- f) Agregados familiares monoparentais;
- g) Existência de elementos menores de 26 anos, estudantes, sem rendimento mensal líquido superior ao IAS;
- h) Duração temporal de residência fixa no Concelho de Aveiro;

7. Local e horário para consulta do programa do procedimento, obtenção de esclarecimentos e submissão de reclamações:

7.1 O Programa do Procedimento e respetivos anexos, encontram-se patentes para consulta no GAI - Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, todos os dias úteis, das 09h00 às 16h30, desde a data da publicação do edital, e no sítio da Internet do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt.

7.2 Os pedidos de esclarecimento e as reclamações sobre a lista de atribuição provisória deverão ser endereçados, por escrito, ao júri do concurso, e remetidos à Câmara Municipal de Aveiro - Divisão de Ação Social e Saúde, sita no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811-904 Aveiro, ou para o correio eletrónico geral@cm-aveiro.pt ou acaosocial-saude@cm-aveiro.pt

8. Local e forma de proceder à apresentação da candidatura:

8.1 O Boletim de Candidatura pode ser obtido no GAI - Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, todos os dias úteis, das 9h00 às 16h30 ou no sítio da Internet da Câmara Municipal de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt

8.2 A candidatura deverá ser apresentada juntamente com todos os documentos indicados no Programa do Procedimento, em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, no prazo indicado no ponto 2.1. a), podendo ser remetida por via postal registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Aveiro, sita no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811-904 Aveiro, ou entregue diretamente, no Gabinete de Atendimento Integrado, nos dias úteis, das 9h00 às 16h30, pelos candidatos ou seus legais representantes, contra recibo.

8.3 Aquando da entrega da candidatura esta deverá estar instruída com toda a documentação, sob pena de exclusão.

9. Local e forma de divulgação da lista provisória e definitiva dos candidatos apurados:

Os relatórios do júri com a lista provisória e definitiva de atribuição das habitações serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt

10. Júri do Concurso:

De acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 4/4/2019, o júri do concurso terá a seguinte composição:

- a) Presidente - Ana Rita Carvalho, Vereadora do Pelouro de Habitação Social;
- b) 1º Vogal - Ana Margarida Oliveira, Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde;
- c) 2º Vogal - Susana Cristina Esteves, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde;
- d) 1º Suplente - Ana Paula Marques, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde;
- e) 2º Suplente - Rosa Marisa Parada, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo do Município e no sítio eletrónico www.cm-aveiro.pt.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º



CERTIDÃO

Maria Eduarda Oliveira funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 10 de abril de 2019

A funcionária,

Maria Eduarda Oliveira